



PORTARIA INTERNA Nº. 003/2026

**"DISPÕE SOBRE A NÃO
OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO
ELETRÔNICO DE PONTO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL"**

A Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Transportes de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente ao Decreto Municipal nº 10.040/2018 e Instrução Normativa do Sistema de Administração de Recursos Humanos - SRH nº 007/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Desobrigar o Servidor **José Carlos Lima Pereira**, Artífice -II, matrícula nº 05735701, do registro de ponto eletrônico devendo o mesmo registrar o ponto de forma manual na forma do Decreto Municipal nº 10.040/2018, motivo de imperiosa necessidade de prestar atendimento a atividades externas do cargo.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Transportes, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezoito) dia do mês março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Flávia Barbosa Mendonça

Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Transporte (interina)
Decreto: 18.606/2026